

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Objeto

Fornecimento contínuo de CAMISAS, a serem usadas pelos Servidores (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Técnicos de Urnas, Colaboradores Carregadores de Urnas e estagiários, bem como, Camisas para eventos que serão utilizados em projetos e programações deste TRE/AP.

Valor Total Estimado:

etenta e seis centavos)
et

Registro de Preços?	Fornecimento Contínuo?	Vistoria	Instrumento Contratual	Modo de Disputa	Forma de Adjudicação
Não	Sim	Não*	Contrato	Aberto e Fechado	Menor Preço Por Lote

^{*}Telefone para contato: (96) 3198-7515

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA TÓPICO 7)

Requisitos Básicos:

- Sicaf ou documentosequivalentes;
- Certidão do Portal da Transparência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);
- Atestados de capacidade técnica, conforme item 10.27 do Termo de referência deste Edital;
- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

- Certidao Negativa de Falericia	- Certidao Negativa de Faiencia expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.											
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. n° 7.174/2010?									
Não	Não	Sim	Não									
	Prazo para envio da proposta/documentação											
Até 120 (cento e vinte) minutos após a convocação realizada pelo pregoeiro.												
7105 220	/ (serves a rinice) rininates apos a ser	modajao namizada pero prega										
Pedidos de Es	clarecimentos	Imp	ougnações									
Até 22/11/2023 para o er	Até 22/11/2023 para o endereço cpl@tre-ap.jus.br Até 22/11/2023 para o endereço cpl@tre-ap.jus.br											
Observações Gerais:												

-

	RELAÇÃO DOS ITENS											
Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/Demonst.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado							
Fornecimento contínuo de CAMISAS, a serem usadas pelos Servidores (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Técnicos de Urnas, Colaboradores Carregadores de Urnas e estagiários, bem como, Camisas para eventos que serão utilizados em projetos e programações desta	Não	Não	Sim, observar item 4.3 do Termo de Referência do Edital	Não	R\$ 1.040.371,76							

DELACÃO DOCITENIO

^{*}O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 PA SEI Nº 0002884-65.2023.6.03.8000

Entrega de propostas: a partir de 13/11/2023.

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Etapa de Lances: 27/11/2023 Abertura da seção pública:

Horário: 14 horas (horário oficial de Brasília)

Local: www.gov.br/compras Código da UASG: 070029

Torna-se público que **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, sediado na Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-041, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por *preço unitário*, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018, da Resolução TREAP nº 570/2022, Resolução TREAP nº 571/2022, na Portaria Presidência TREAP nº 62/2023 e Portaria Presidência TREAP nº 66/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBIETO

- 1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento contínuo de CAMISAS, a serem usadas pelos Servidores (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Técnicos de Urnas, Colaboradores Carregadores de Urnas e estagiários, bem como, Camisas para eventos que serão utilizados em projetos e programações deste TRE/AP.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - **2.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **2.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **2.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **2.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **2.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- **2.7 SERÁ permitida a** participação de cooperativas no presente certame, na forma prevista no art. 10 da IN nº 05/2017, devendo o relacionamento entre a natureza do objeto a ser contratado e a sua compatibilidade com o objeto social e os fins institucionais da cooperativa licitante serem apreciadas em momento oportuno do certame.



2.8 Não poderão disputar esta licitação:

- 2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme justificativa dada pelo artigo 5º da Portaria Presidência TREAP, nº 62/2023);
- 2.8.10 empresas estrangeiras;
- 2.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9 O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12 O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n^2 14.133/2021.
- 2.14 A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.15 Empresas em **processo de recuperação judicial**, sem plano de recuperação acolhido judicialmente ou certidão emitida pela instância judicial competente ou documento judicial compatível; em processo de **recuperação extrajudicial**; **cuja falência tenha sido decretada**; que se encontrem **sob concurso decredores**; e em **dissolução ou em liquidação**.
- 2.15.10 Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. Acórdão 1201/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Recuperação judicial.
- 2.16 a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 7 de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016 e Acórdão TCU nº 1.893/2010 Plenário).



3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **3.3.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório:
 - **3.3.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **3.3.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **3.3.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - **3.5.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **3.6** A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n^{ϱ} 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **3.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **3.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **3.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **3.10** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **3.10.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - **3.10.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **3.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **3.11.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preco; e
 - **3.11.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **3.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- **3.13** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **3.14** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1 Valor unitário e total do item:
 - **4.1.2** Marca;
 - 4.1.3 Fabricante;
- 4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo informações que atendam às especificações do Termo de Referência. A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL O ITEM 1;
- **4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **4.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - **4.7.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
 - **4.7.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - **4.7.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.2.
- **4.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **5.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço por lote.
- **5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco) centavos.
- **5.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeguível.
- 5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa <u>aberto e fechado</u>, conforme artigo 7º da Portaria Presidência TREAP nº 62/2023
- **5.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **5.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - **5.17.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - **5.17.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - **5.17.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - **5.17.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - **5.18.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - **5.18.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.18.2.2 empresas brasileiras;
 - 5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **5.19** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- **5.19.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **5.19.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.19.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4 A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, seus anexos e documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos CONJUNTAMENTE via sistema, no campo convocação de anexo, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro; sendo que para eventual complementação da documentação de habilitação ou adequações/correções/complementações da proposta e anexos inicialmente encaminhados, o Pregoeiro fará tantas convocações quantas forem necessárias, até o limite de 4 (quatro) convocações, dentro do prazo acima estabelecido.
- **5.19.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **5.20** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às **condições de participação no certame**, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e <u>no item 2.8</u> do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **6.1.1** SICAF;
- **6.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- **6.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **6.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- **6.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - **6.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n° 3/2018, art. 29, §1 $^{\circ}$).
 - **6.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n^2 3/2018, art. 29, $\S2^9$).
 - **6.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.4** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **6.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **6.5.1** contiver vícios insanáveis;
 - **6.5.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - **6.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **6.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **6.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **6.6** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - **6.6.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - **6.6.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - **6.6.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **6.7** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - **6.7.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



- **6.7.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante;*
- **6.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **6.9** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **6.9.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **7.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em traducão livre.
- **7.3** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **7.4** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- **7.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n^0 14.133/2021.
- **7.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **7.8** O licitante **deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **7.9** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - **7.9.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n^2 3/2018, art. 4^2 , §1 2 , e art. 6^2 , §4 2).
- **7.10** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - **7.10.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **7.11** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - **7.11.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo do envio/registro da proposta, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



- **7.12** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - **7.12.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **7.13** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN</u> 73/2022, art. 39, §4º):
 - **7.13.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - **7.13.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **7.14** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **7.15** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.11.1**.
- **7.16** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **7.17** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **7.18** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

- **8.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **8.1** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **8.2** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - **8.2.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - **8.2.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez)** minutos.
 - **8.2.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - **8.2.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **8.3** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **8.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- **8.5** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **8.6** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três)** dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **8.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **8.8** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9 Os autos do processo estarão disponíveis para vista franqueada aos interessados, a pedido.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



- **9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **9.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - **9.1.2.4** deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - **9.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso:
- **9.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **9.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **9.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- **9.1.5** fraudar a licitação
- **9.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - **9.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - **9.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **9.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;
- **9.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **9.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - **9.2.1** advertência;
 - **9.2.2** multa;
 - **9.2.3** impedimento de licitar e contratar e
 - **9.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **9.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **9.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - **9.3.2** as peculiaridades do caso concreto
 - **9.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - **9.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - **9.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **9.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - **9.4.1** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - **9.4.2** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **9.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **9.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **9.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



- **9.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **9.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **9.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **9.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **9.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **10.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame
- **10.1** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **10.2** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo e-mail cpl@tre-ap.jus.br.**
- **10.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **10.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **10.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **11.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **11.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **11.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **11.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **11.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **11.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **11.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **11.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **11.9** A contratada não poderá ocupar posto de trabalho, inclusive na função de preposto, com empregado que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e de assessoramento ou membros do TRE/AP, nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça.
- **11.10** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação do contrato decorrente deste Pregão, caso o empregado da contratada que ocupe função de chefia ou supervisão, incida na vedação prevista nos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.
- **11.11** A contratada deverá garantir que todos os profissionais alocados para a prestação dos serviços não tenham filiação partidária, por analogia à disposição contida no Art. 366 da Lei nº 4.737/1965 (Código



eleitoral), devendo apresentar, antes do início da execução dos serviços, declaração de inexistência de registro dos empregados a serem alocados no contrato em relação oficial de filiados de órgão partidário e manter essa condição até o final de seu vínculo contratual.

11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

11.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

- TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD
- INFORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO ICVE

Anexo II - Minuta de Contrato

- Anexo I - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade

Macapá/AP, 13 de novembro de 2023

Francisco Valentim Maia Diretor Geral - TRE/AP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. **Aquisição de Camisas,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMISAS PARA 1 SERVIDOR PRETA (ANO ELEITORAL)	603095	PRETA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 60 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 117 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 236 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 181 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões : 64x80 cm, 45 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 39 unidades).	UNIDADE	760	R\$ 55,34		R\$ 50.359,40



		TRIBUNAL REGIONAL ELEITOR	RAL DO A	MAPA			
	CAMISAS PARA SERVIDOR PRETA (ANO NÃO ELEITORAL)	PRETA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 12 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 24 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 43 Unidades), G (dimensões: 60x77cm, 16 unidades), EXTRA G (dimensões: 61x85 cm, 9 unidades).	UNIDADE	150	R\$ 55,34	R\$ 8.301,00	
2	CAMISAS PARA SERVIDOR BRANCA 603095 (ANO ELEITORAL)	BRANCA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor BRANCA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 60 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 117 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 236 Unidades), G (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões: 64x80 cm, 45 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 39 unidades).	UNIDADE	760	R\$ 55,34	R\$ 42.058,40	R\$ 50.359,40
	CAMISAS PARA SERVIDOR BRANCA (ANO NÃO ELEITORAL)	BRANCA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um	UNIDADE	150	R\$ 55,34	R\$ 8.301,00	



		TRIBUNAL REGIONAL ELEITOR	RAL DO A	MAPÁ			
		acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 12 unidades) PP (dimensões: 50x67cm, 24 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 43 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 36 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 16 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 9					
~	CAMISAS ESTAGIÁRIOS (ANO 603095 ELEITORAL)	unidades). Camisa gola pólo para ESTAGIÁRIO, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): P (dimensões: 50x67cm, 24 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 36 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 20 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 20 unidades).	UNIDADE	100	R\$ 55,34	R\$ 5.534,00	R\$
	CAMISAS ESTAGIÁRIOS (ANO 603095 NÃO ELEITORAL)	Camisa gola pólo para ESTAGIÁRIO, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não	UNIDADE	100	R\$ 55,34	R\$ 5.534,00	11.068,00



1			TRIBUNAL REGIONAL ELEITOI	NAL DU A	IMAFA	1	T.	1
			60x77cm, 20 unidades).					
TC	TAL DO GRUPO 1						R\$ 111.786	,80
GI	RUPO 2	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL GERAL
4	CAMISETA MESÁRIOS (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para MESÁRIO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 558 unidades), P (dimensões: 57x73cm, 2.561 unidades), G (dimensões: 57x73cm, 2.561 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 1.423 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 444 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 444 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 315 unidades).	UNIDADE	9.529	R\$ 37,92	R\$ 361.339,68	R\$ 361.339,68
	CAMISETA MESÁRIOS (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para MESÁRIO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0	R\$ 37,92	R\$ 0,00	



				TRIBUNAL REGIONAL ELEITOR	KAL DO A	MAPA			
<u> </u>		CAMISETA COORDENADOR (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 110 unidades), P (dimensões: 57x73cm, 280 unidades), G (dimensões: 57x73cm, 280 unidades), G (dimensões: 57x85 cm, 136 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 136 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 136 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 136 unidades).	UNIDADE	1.359	R\$ 37,92	R\$ 51.533,28	R\$ 51.533,28
		CAMISETA COORDENADOR (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0	R\$ 37,92	R\$ 0,00	
6	5	CAMISETA COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos	UNIDADE	544	R\$ 37,92	R\$ 20.628,48	R\$ 20.628,48

			TRIBUNAL REGIONAL ELEITO	KAL DU A	AMAPA			
			(largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 15 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 37 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 196 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 158 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 33 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 23 unidades).					
	CAMISETA COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0	R\$ 37,92	R\$ 0,00	
7	CAMISETA DE COLABORADOR (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COLABORADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 40 unidades), P (dimensões: 54x70cm, 426 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 376 unidades), G (dimensões: 57x73cm, 376 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 151 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 70 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 58 unidades).	UNIDADE	1.228	R\$ 37,92	R\$ 46.565,76	R\$ 46.565,76

			TRIBUNAL REGIONAL ELEITOI	KAL DU A	AMAPA			
	CAMISETA DE COLABORADOR (ANO NÃO ELEITORAL)	04542	Camiseta para COLABORADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0	R\$ 37,92	R\$ 0,00	
8	CAMISETA - TÉCNICOS DE APOIO A ELEIÇÃO (ANO ELEITORAL)	04542	Camiseta para TÉCNICO DE APOIO A ELEIÇÃO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): M (dimensões: 54x70cm, 58 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 88 unidades), GG (dimensões: 67x85 cm, 36 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 36 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 36 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 10 unidades).	UNIDADE	240		R\$ 9.100,80	R\$ 9.100,80
	CAMISETA - TÉCNICOS DE APOIO A ELEIÇÃO 60 (ANO NÃO ELEITORAL)	04542	Camiseta para TÉCNICO DE APOIO A ELEIÇÃO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0	R\$ 37,92	R\$ 0,00	



			TRIBUNAL REGIONAL ELEITOI	RAL DO A	AMAPA			
9	CAMISETA - CARREGADORES DE URNA (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para CARREGADOR DE URNA, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): M (dimensões: 54x70cm, 32 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 51 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 15 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 5 unidades).	UNIDADE	103	R\$ 37,92	R\$ 3.905,76	R\$ 3.905,76
	CAMISETA- CARREGADORES DE URNA (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para CARREGADOR DE URNA, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0	R\$ 37,92	R\$ 0,00	
1	CAMISETA DMOTORISTAS (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para MOTORISTAS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 55		1.485	R\$ 37,92	R\$ 56.311,20	R\$ 56.311,20



			TRIBUNAL REGIONAL ELEITO	RAL DO A	MAPA			
			unidades), P (dimensões: 50x67cm, 55 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 235 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 335 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 335 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 235 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 235 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 235 unidades).					
	CAMISETA MOTORISTAS (ANO 60 NÃO ELEITORAL)	04542	Camiseta para MOTORISTAS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0	R\$ 37,92	R\$ 0,00	
11	CAMISETA EVENTOS (ANO 60 ELEITORAL)	04542	Camiseta para EVENTOS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 1000 unidades), P (dimensões: 54x70cm, 1000 unidades), G (dimensões: 57x73cm, 1000 unidades), GG (dimensões: 67x85 cm, 300 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 300 unidades).	UNIDADE	5.000	R\$ 37,92	R\$ 189.600,00	R\$ 379.200,00
	CAMISETA EVENTOS (ANO 60 NÃO ELEITORAL)	04542	Camiseta para EVENTOS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com	UNIDADE	5.000	R\$ 37,92	R\$ 189.600,00	



VALOR TOTAL	R\$ 1.040.371,76
TOTAL DO GRUPO 2	 R\$ 928.584,96
dimensões: 67x85 cm, 300 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 300 unidades).	
1000 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 400 unidades), EXTRA G	
(dimensões: 54x70cm, 1000 Unidades), G (dimensões: 57x73cm,	
unidades), P (dimensões: 50x67cm, 1000 unidades), M	
variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 1000	
seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem	
agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as	
galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3	
costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na	
especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior	
:::	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 2 anos contado da publicação no DOU, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.1. A vigência de 2 anos se justifica em razão das peculiaridades de consumo em ano não eleitoral (consumo ordinário) e ano eleitoral (aumento considerável da demanda).
- 1.4.2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de compra realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que fornecimento contínuo é condicionado ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133/21.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$1.040.371,76 (Hum milhão, quarenta mil,trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.6. O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, adotando-se a variação específica para o item considerando o índice IPCA/IBGE

https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n7/all/n265/p/202304/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/result ado (Tabela 7060- IPCA- Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos,subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços) para o período;

- 1.7. A periodicidade anual de que trata o subitem 1.6 será contada a partir data do orçamento a que a proposta se referir:
- 1.8 . A data do último reajuste contratual passará a ser contada como marco inicial para os reajustes seguintes, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano;
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 4. REOUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º. XXIII. alínea 'd'. da Lei nº 14.133/21).
- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Sustentabilidade:
- 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) Uso de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental.
- b) Acondicionamento dos materiais em poucas embalagens com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos sólidos.
- 4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
- 4.1.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).
 - 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Da exigência de amostra:
- 4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
 4.3.2. Serão exigidas amostras de TODOS os itens
- 4.3.3. As amostras deverão ser entregues na sede do TRE/AP (no endereço Av. Mendonça Junior, 1502 centro Macapá/AP, CEP 68.900-914), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, conforme prazos abaixo:



- 4.3.3.1. **até 10 (Dez) dias úteis**: Para recebimento das amostras enviadas pela Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar na sede do TRE/AP;
- 4.3.3.2. **até 02 (dois) dias corridos, após a apresentação da amostra**: Para análise das amostras e comunicação da aceitação inicial ou eventual necessidade de correção pela SMAT para a Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;
- 4.3.3.3. até 10 (dez) dias úteis, após a comunicação de necessidade de eventuais correções pela SMAT: Para recebimento, na sede do TRE/AP, da amostra adequada às correção apontada pela SMAT
- 4.1.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.1.3.5. Será ofertada apenas 1 (uma) chance de correção para cada Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sob pena de desclassificação.
- 4.1.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.1.3.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- a) Itens: modelagem, medidas, medida da cava, qualidade das costuras e cerzidos das casas dos botões, tipo e qualidade da malha da camisa, gola e punhos das mangas.
- 4.1.3.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.3.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.3.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.1.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.1.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: no máximo 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e forca maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues: no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (Seção de Material), sediado na Av. Mendonça Júnior, 1502 Central Macapá/AP, no horário de 13:00 às 17:00 horas, Telefone (96) 3198-7584.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5 Os bens serão recebidos provisóriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n° 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n^{o} 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n^{o} 14.133/2021, art. 121, *caput*).

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
 7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à
- Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- 7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais (caso seja fornecimento) ou Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários municipais (se o objeto for prestação de serviço), do domicilio ou sede do fornecedor relativa a atividade e cujo exercício contrata ou concorre, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.12.	Alem do disposto acima, a riscalização contratual obedecera as segu	unne	S TUUITIAS.			
ITEM	COMPETÊNCIA MÊS/ANO. A nota fiscal emitida a partir do 1º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço será instruída com documentos comprobatórios do mês anterior (ex. NF de fevereiro, emitida em março, e comprovantes referentes ao mês de janeiro)					
	NOTAS FISCAIS	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
1	A nota fiscal confere com o valor do contrato ou apostila?					
2	O CNPJ da contratada contido na NF é o mesmo que consta no contrato?					
3	A competência é a do mês de análise?					
4	O tomador é o TRE/AP?					
5	A descrição do serviço / material corresponde com o objeto do contrato?					
6	O número da chave de acesso da NF confirma a autenticidade do documento?					
II	ORDEM DE SERVIÇO / EXECUÇÃO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
1	Houve emissão e entrega de nota de Empenho / fornecimento - OS?					
2	O serviço foi executado / material entregue no prazo definido na OS?					
3	O serviço foi executado / material entregue na quantidade definida na OS?					
4	O serviço foi executado / material entregue com as características especificadas no edital e no contrato?					
5	Há garantia contratual vigente?					
Ш	CERTIDÕES DE REGULARIDADE	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
1	Consta certidão de regularidade com o FGTS?					
2	Consta certidão de regularidade trabalhista - CNDT?					
3	Consta certidão de regularidade com tributos federais?					
4	Consta certidão de regularidade com tributos estaduais?					
5	Consta certidão de regularidade com tributos municipais?					
IV	OUTRAS OCORRÊNCIAS		PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
1	As demandas foram atendidas em quantidade, qualidade e no prazo definidos pelo contrato, ou em prazo que o fiscal considere razoável?					
2	O solicitante/usuário está satisfeito com o resultado?					

		QUALIDADE	

0 0 0 ' '' '	/ ' '		c . ~				~	
8.2 Os indicadores	minimae da	docomponho	nara atoricao	da amah	4240 40 1	tornocimonto	C30 0C	COMMINTOC
0.2 OS IIIUICAUDIES	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	desembemo	Dala alelicau	ua uuaii	uaue uu	יטוויפנווויפוונט.	3aU U3	sedullites.

ITENS	ADEQUAÇÃO Contratada:	DO	SERVIÇO / MÊS:	À /AN¢	QUALIDADE D:	ESPERADA	-	Contrato	nº	/	



	ATIVIDADES RELEVANTES	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
1	Mantém canal de comunicação que viabiliza o recebimento das demandas no prazo definido pelo contrato					
2	Apresenta as certidões de regularidade fiscal exigidas no contrato (FGTS, Receita Federal, CNDT)					
3	Realiza as entregas de serviço/material no prazo definido na ordem de serviço / fornecimento - OS					
4	Realiza as entregas de serviço/material na quantidade definida na OS					
5	Realiza entrega de material com a validade mínima exigida no contrato					
	TOTAL					
	ATIVIDADES CRÍTICAS	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	
7	Mantém a prestação do serviço / material disponível durante toda a vigência do contrato					
8	Atende / responde às convocações da fiscalização quando demandado					
9	Cumpre os prazos para troca do material					
10	Entrega a(s) marca(s) apresentada(s) na proposta					
	TOTAL					
	FATORES FORA DO CONTROLE DO PRESTADOR	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA	
11	Outros					
	TOTAL					

- 8.2 A avaliação de adequação do serviço à qualidade esperada deverá ser mensal, e anexada pela fiscalização junto com a certidão de prestação do serviço, para fins de pagamento da fatura.
- 8.3. Os itens de 1 a 10 com avaliação parcial ou negativa, deverão ser objeto de notificação à contratada, sem prejuízo das adequações de pagamento. As falhas injustificadas ou não sanadas serão passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual.
- 8.4. O item 11 do tópico 8.2 deve ser preenchido pela fiscalização (se ocorrer) mas não terá reflexo na adequação do pagamento. Serve apenas para registro do histórico de ocorrências que estão fora do controle do prestador, mas que podem interferir na adequada execução do contrato.
- 8.6. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, a critério da fiscalização, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.
- 8.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.8. não produziu os resultados acordados;
- 8.9. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.10. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseguente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



- 9.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.9.1 o prazo de validade;
- 9.9.2 a data da emissão;
- 9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.9.5 o valor a pagar; e
- 9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021</u>
- 9.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u>.
- 9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preços de correção monetária.

Forma de pagamento

- 9.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **10.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **10.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **10.6. Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **10.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **10.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **10.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- **10.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do <u>art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.</u>
- **10.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009</u> (arts. 17 a 19 e 165). 10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital (no caso de fornecimento)* ou *Municipal/Distrital (no caso de serviços)* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II</u>);
- 10.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 10.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente
- 10.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 10.27. Registro ou inscrição da empresa na junta comercial competente, em plena validade;
- 10.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, na forma abaixo regulamentada.
- 10.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



- 10.28.1.1. Fornecimento simultâneo de 810 (oitocentos e dez) UNIDADES (50% do quantitativo total previsto para fornecimento em ANOS ELEITORAIS) de camisas gola pólo com especificação equivalente ao dos itens do Grupo 1 da tabela constante do tópico 1.1. deste TR;
- 10.28.1.2. Fornecimento simultâneo de 9.744 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro) UNIDADES (50% do quantitativo total previsto para fornecimento em ANOS ELEITORAIS) de camisetas em malha com especificação equivalente ao dos itens do Grupo 2 da tabela constante do tópico 1.1. deste TR;
- 10.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

11. PRIVILÉGIOS LEGAIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME'S E EPP'S

Em atenção ao art. 48 da LC nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014), que determina a realização de processo licitatório destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de ME's e EPP's nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o objeto **NÃO** se enquadra no critério legal para participação exclusiva de ME's e EPP's, em razão do valor global licitado e da inviabilidade econômica do parcelamento da licitação, uma vez que dividir a solução de modo a possibilitar mais de um contrato com empresas distintas, embora tecnicamente viável, tal medida demandaria mais ações de gestão contratual do que se houvesse apenas uma contratação, o que não é recomendável em termos de economia e otimização processual. Além disso, a descentralização de postos de trabalho nos municípios do interior do Estado representa parcela ínfima do objeto quando se considera que cada Zona Eleitoral do interior do Estado será atendida por apenas 1 (um) posto de trabalho, não sendo atrativo, de forma isolada, para empresas com maior solidez no mercado e melhor capacidade administrativa de gerenciamento. Por outro lado, a especialidade pretendida com a contratação tem a ver somente com a capacidade da empresa licitante de intermediar os postos de trabalho cumprindo as exigências trabalhistas, não havendo segmentação em razão da natureza de cada atividade, de modo que qualquer empresa capaz de realizar cessão de mão de obra poderá se habilitar na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n^0 8.078, de 1990);
- 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 12.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12. DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei 13.709/2018)

- **12.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **12.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- **12.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- **12.4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- **12.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- **12.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
- d.1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias ;
- d.1.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133,</u> de 2021.
- d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato .
- d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 26% a 30% do valor do Contrato.
- d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
- d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 19% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
- d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 6% a 9% do valor do item/fatura/parcela inadimplida, ressalvadas as seguintes infrações para as quais a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA - VALOR DO ITEM/FATURA/PARCELA INADIMPLIDA
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 10 - Multa (Grau X Correspondência - Valor do item/fatura/parcela inadimplida)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Destruir ou danificar documentos/equipamentos/instalações do CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus agentes.	5 (culpa) 6 (dolo)	Por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano
2	Infringir a Política de Segurança da Informação do TRE-AP e suas normas correlatas (Resolução TREAP nº 570/2022 ou Resolução TRE-AP nº 571/2022, que dispõe sobre a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do	5	Por ocorrência



	TRE-AP, e suas normas correlatas, ou Descumprir as obrigações contidas no item 15 do Termo de Referência.		
3	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia do responsável.	6	Por ocorrência
4	Causar atraso ou embaraço na execução do serviço	5	Por dia, limitado a 30% do valor mensal do serviço e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
5	Reincidir em atos penalizados com advertência.	4	Por ocorrência
PARA	OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
6	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato até o décimo oitavo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.
7	Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade referente à execução dos serviços;	3	Por ocorrência
8	Apresentar os esclarecimentos formais solicitados pela fiscalização para sanar as inconsistências ou dúvidas.	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias
9	Fornecer em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, endereço da matriz, filial ou escritório, indicação de preposto, bem como número de telefone comercial fixo, móvel e endereço eletrônico (e-mail), devendo manter os dados atualizados.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias
10	Manter as condições de habilitação durante a contratação.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

Tabela 11 - Multa (Grau X Incidência)

- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, $\S7^{\circ}$, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- 13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$1.040.371,76 (Hum milhão, quarenta mil,trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
- 14.2 Os preços serão reajustados conforme item 1.6.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 15.2 O material será custeado com recursos da Ação: Programa de Trabalho Resumido PTRES 042445, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Eu,	, inscrito(a) sob RG nº	e CPF					
$n^{\underline{o}}$, representante da empresa	i	, estabelecida no					
endereço, inscrita	a no CNPJ/MF com o n.º	, em razão da					
execução das atividades previstas do Contrato TRE/AP r	P^{Q} , firmo o presente TE	RMO DE RESPONSABILIDADE					
E CONFIDENCIALIDADE, mediante as estipulações consignadas neste instrumento:							
1. O subscritor declara expressamente por este ato, ter	conhecimento e ciência:						
11 0 0 1/1 1 0	~ TDE AD	TDE AD . 0 E70/2022					

- 1.1. Da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 570/2022, disponível em https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;
- 1.2. Da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 571/2022, disponível em https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;
- 1.3. De que todos os acessos efetuados, trabalhos desenvolvidos, informações manipuladas, arquivos, conteúdos, conexões, acesso remoto, mensagens eletrônicas e acesso à internet, podem ser verificados e auditados pelos colaboradores efetivos do TRE-AP com atribuição para tal, a qualquer momento, independente de aviso prévio, podendo ainda revogar as autorizações que lhe tenham sido concedidas;
- 1.4. De que todos os ambientes físicos e lógicos do TRE-AP são monitorados para garantir a proteção e guarda das informações e dos Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação;



- 1.5. De que não deve publicar ou divulgar, por quaisquer meio, segredos ou informações sigilosas que forem acessadas, obtidas ou geradas em decorrência do exercício do cargo ou dos serviços contratados, sem permissão prévia e por escrito do TRE-AP, sendo obrigado a ressarcir as perdas e danos experimentados pelo TRE-AP, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei. Esse compromisso permanecerá inclusive após o término ou rescisão do vínculo;
- 1.6. De que quaisquer violações à Política de Segurança, Normas e procedimentos correlatos são passíveis de penalidades administrativas, sem prejuízo de ações legais cabíveis.
- 2. Este Termo tem natureza irrevogável e irretratável, vigorando a partir da data de sua assinatura.
- E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

, [DIA] de [MÊS] de	[ANO].
ASSINATURA DO XX	

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Art. 18 § 1º da LEI Nº 14.133/21 Art. 18 § 1º da LEI Nº 14.133/21

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE			
Unidade solicitante: Seção de Gestão de Material - SMAT			
Unidade demandante: Suellen Damasceno Gemaque			

2 - OBJETO A SER CONTRATADO

Fornecimento contínuo de Material de **CAMISAS**, a serem usadas pelos Servidores no período eleitoral (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Técnicos de Urnas, Colaboradores Carregadores de Urnas e estagiários, bem como nos períodos não eleitorais em eventos (projetos e programações) deste TRE/AP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição do item, a fim de suprir o estoque do almoxarifado, com vistas a atender a demanda decorrente dos diversos setores deste Regional e Zonas Eleitorais para o consumo ordinário e eleitoral.

Os itens a ser adquiridos têm como objetivo a padronização dos uniformes utilizados pelos (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Estagiários e Colaboradores, como forma de melhor identificar os diversos atores que desempenharão suas atribuições. Serão utilizados também em eventos que de projetos e programações deste TRE/AP.

Para a realização do presente Termo de Referência, levou-se em consideração estudos sobre as contratações anteriores, e diante das ocorrências verificadas, diversas alterações e procedimentos estão sendo propostos, em especial no tocante aos prazos para a prestação dos serviços. Levou-se também em consideração um levantamento de necessidades feio por meio do processo SEI <u>0002129-41.2023.6.03.8000</u> com as unidades deste TRE/AP e Zonas Eleitorais.

É necessário o fornecimento contínuo por se tratar de material que é sempre utilizado, sendo recorrente no Orgão o uso do mesmo.

É necessário a aquisição por se tratar de material que é utilizado para padronização, conforme relatórios do anos de 2020 e 2022 (ID 0754271, 0754272)

4. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

- **4.1** Informação sobre **contratações semelhantes em exercícios anteriores** e, se positivo, **incidentes e lições aprendidas**:
- (X) Não se aplica.
- 4.2 Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão se realizadas em função desta:
- (X) Não se aplica.
- 4.3 Informação se o novo Termo de Referência estabelecerá alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior:
- (X) Não se aplica
- 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)



NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA	
Padrão mínimo de Qualidade	Descrição dos padrões	Atender as especificações contidas no TR, especialmente quanto ao material das camisas e tamanhos solicitados.	
Legais	Normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados	LEI № 14.133/21	
Garantia e Manutenção	Registro da efetiva necessidade e requisitos de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica	Não se aplica	
Temporais	A contratação deverá ocorrer a partir da vigência da Contratação.	Continuidade dos serviços.	
Segurança da Informação	Requisitos para eventual atendimento	A contratação deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados, contendo cláusulas específicas para seu cumprimento.	
	Local de entrega:		
trabalho e implantação da solução	Local de Execução dos Serviços:	Entrega do material será na sede do TRE/AP	
	Técnicos certificados:	A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? NÃO	
Capacitação e experiência profissional da equipe	Atestado de Capacidade Técnica	Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? SIM	
() NÃO OBRIGATÓRIO		JUSTIFICAR:	

6. LEVANTAMENT CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
	SIM. Atas e Termos de Dispensa de outros órgãos. (ID <u>0754268,0754270</u>)
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Relatórios do Banco de Preços (<u>0754269</u>)
() NÃO OBRIGATÓRIO	JUSTIFICAR:

7.	LEVANTAMENTO	DE	MERCADO	-			
ANÁLISE DAS ALTERN	NATIVAS POSSIVEIS						
Descrição da Solução 1	Contratação de empresa e	specializada na dispo	nibilização de materiais.				
Atendimento aos requisitos	Empresa fornecedora do m	naterial					
CATMAT	Itens 1 a 3 (CATMAT 6030	Itens 1 a 3 (CATMAT 603095), Itens 4 a 11 (CATMAT 604542)					
	que a celebração de um co quando comparado à alter da redução dos custos de da instrução de processos de forma anual); e b) imp e que a licitação de contrato a Com Pregão é possível red um valor atraente. Considerando que a Nova ao incorporar ao conceito XV, "Art. XV - serviços e fornecime	ontrato plurianual: a) a nativa de firmá-lo po transação (considera licitatórios e de termõe-se a redução dos s com prazos mais dil duzir custos, melhora Lei de Licitações - Le de serviços contínuos dá 6º. entos contínuos: servi	contratação é permanente (cassegura vantagens financeir or 12 (doze) meses, em razão ando os custos envolvidos co nos aditivos para prorrogação custos em razão da maior o atados possibilitam. or preços e ter mais facilidado i nº 14.133/2021 - inovou no sos fornecimentos. Fez isso seguinte cos contratados e compras a atividade administrativa, o	ras substanciais o, por exemplo, om a realização o dos contratos competitividade e para negociar o trato do tema, em seu art. 6º, forma: (). realizadas pela			



	necessidades permanentes ou prolongadas; Fornecimentos contínuos, portanto, constituem os contratos de compra de bens essenciais para permitir que a Administração Pública desenvolva suas atividades regulares e, com isso, possa desempenhar seu objetivo institucional, e cuja interrupção no fornecimento provoca riscos concretos de que a atividade administrativa não seja executada adequadamente ou, até mesmo, reste impossibilitada de sê-lo. A única solução viável de contratação para essa aquisição é a contratação de empresa especializada na disponibilização de materiais por meio do fornecimento contínuo. Levando em consideração se tratar de itens que são utilizados continuamente e é necessária sua aquisição. Sendo assim, encontramos somente Vantagens com a solução apontada.
Valor Estimado	R\$1.040.371,76 (Hum milhão, quarenta mil,trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)
	Contratação de empresa especializada na disponibilização de materiais, via dispensa de licitação
Atendimentos aos requisitos	Empresa fornecedora do material
CATMAT	Itens 1 a 3 (CATMAT 603095), Itens 4 a 11 (CATMAT 604542)
Vantagens e Desvantagens da Solução	Vantagem é a aquisição de bens de qualidade e o fornecimento com celeridade. Desvantagem é que tem um limite de valores, não sendo possível por extrapolar o mesmo.
Descrição da Solução 3	Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços
Atendimentos aos requisitos	Empresa fornecedora do material
CATMAT	Itens 1 a 3 (CATMAT 603095), Itens 4 a 11 (CATMAT 604542)
	Vantagens: No uso do Sistema de Registro de Preço - SRP, os materiais poderão solicitados de forma frequente e parcelada, hipótese prevista no Art. 2º do Decreto n°7.892, de 2013, além de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração. Desvantagens: Por se tratar de material com necessidade contínua, não é possível a prorrogação por mais de 2 anos, sendo assim, onera e sobrecarrega o serviço administrativo.
Solução Escolhida	 (X) Sim - Solução 1- por atender todas as necessidades, sendo a Contratação de empresa especializada na disponibilização de materiais, por meio de fornecimento contínuo. () Não

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens a ser adquiridos têm como objetivo a padronização dos uniformes utilizados pelos (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Estagiários e Colaboradores, como forma de melhor identificar os diversos atores que desempenharão suas atribuições. Serão utilizados também em eventos que de projetos e programações deste TRE/AP.

Vale destacar que foi feito uma consulta com os servidores de todas as unidades (ID <u>0760275</u>) e verificou-se a necessidade de padronização/uniformização tanto no período dos pleitos eleitorais quanto na rotina do TRE/AP, nesse caso os itens constantes nesses estudos são utilizados continuamente, conforme demonstra planilha de consumo deste ano de 2023 (0760274).

Sendo assim, foi feita a separação do consumo por ano, sendo, ano eleitoral e ano não eleitoral (ID <u>0760491</u>), já que esta justiça especializada tem suas peculiaridades em cada ano. E para tanto observou-se os pedidos de cada unidade bem como os relatórios de quantidades de seções eleitorais, mesários, locais de votação, urnas eletrônicas, etc. Foi necessário acrescentar 20% ao quantitativo solicitado prevendo eventuais necessidades (ID 0760275).

Para que o material tenha uma uniformização, qualidade e tecido iguais, houve a necessidade de separação por lote, para que os itens semelhantes tivessem a mesma o mesmo padrão.

Os materiais objetos deste termo podem ser agrupados vez que guardam similaridades em suas características, o que possibilita o fornecimento por empresas do mesmo ramo de atividade.(MESMA NATUREZA).

Outro fator muito importante a se considerar, é a questão de a licitação por itens isolados ter grande probabilidade de gerar elevado número de Contratos; onerando o trabalho desta administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos (que já é reduzido) e financeiro, pois quanto a este último, somente citando a despesa com publicação na imprensa oficial para dar publicidade a compra já gera elevado custo; (ECONOMICAMENTE VIÁVEL)

O controle de inúmeros Contratos que não se restringem apenas a material de expediente, além de pôr em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesta Corte é comum haver instrumentos contratuais vigentes contemplando apenas um item licitado, gerando custos administrativos elevados como já mencionado, tais como publicações oficiais, materiais de expediente, tempo de serviço.(CELERIDADE PROCESSUAL).



9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo é estimado com base nos Relatórios de Consumo do material no ano de 2020 (ID <u>0754271</u>) e Relatório de consumo no ano de 2022 (ID <u>0754272</u>), bem como levantamento de Necessidades feito por meio do Processo SEI (<u>0002129-41.2023.6.03.8000</u>) e Planilha de levantamento de necessidades (<u>0760275</u>). O valor estimado também está contemplado na proposta orçamentária 2024 - Despesa Agregada: ADICIONAL DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS AUXILIARES (ID <u>0712189</u>).

10.	JUSTIFICATIVAS	PARA	0	PARCELAMENTO	OU	NÃO	DA
CONTRAT	ΓΑÇÃΟ						

Justificar: O parcelamento visa a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos **e** o processo de padronização de itens semelhantes.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$1.040.371,76 (Hum milhão, quarenta mil,trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

12. DEMONSTRATIVO	2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS ¹					
Tipo	Detalhamento					
() Ganho de produtividade						
(x) Redução de esforço	Considerando a necessidade de apenas um processo de aquisição, e não mais anualmente.					
() Redução de custo						
() Redução de uso de recursos						
(X) Melhoria de controle	Com menor numero de processos de ARPs efetuados por meio de aquisições anuais.					
(X) Redução de riscos	A opção por fornecedor especializado reduz significativamente o risco da indisponibilidade dos bens.					
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa						
() Melhoria/adequação nas instalações físicas						
(X) Outro	Economicidade processual, considerando tratar-se de itens que são necessários a aquisição constante, sendo o fornecimento contínuo a possível contratação por até 10 anos. Trata-se também da única forma de aquisição que esta unidade identificou.					

13. CONTÍNUOS	CARACTERIZAÇÃO	DE	SERVIÇOS	OU	FORNECIMENTOS
	ntratados e compras Iministrativa, decorrent				
(x) Não se a	plica.				
() Sim - Justif	ficativa:				

14. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRAÇÃO PREV CONTRATO - PROVIDÊNCIAS PRELIMINA	A IAMENTE ARES EVENTUAIS	SEREM A	ADOTADAS CELEBRAÇÃO	PELA DO
() Necessidade de capacitação de ges	tores e fiscais da d	contratação	Caso marcado, JUSTIFICAR	
() Instalação elétrica			Caso marcado, JUSTIFICAR	
() Instalação lógica			Caso marcado, JUSTIFICAR	
() Alteração de <i>layout</i>			Caso marcado, JUSTIFICAR	
() Outra			Caso marcado, JUSTIFICAR	
(X) Não se aplica			não necessita de providência pré	via.

15.	DESCRIÇÃO	DE	POSSÍVEIS	IMPACTOS	AMBIENTAIS	Е
-----	-----------	----	-----------	----------	------------	---



RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS1

Produtos confeccionados em materiais reciclados e embalados em grande quantidade. com o objetivo de diminuir a quantidade de resíduos.

A contratação está alinhada com o **Plano de Logística Sustentável do TRE/AP?**

a) Acondicionamento dos materiais em poucas embalagens com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos sólidos. PLS TRE/AP (ID 0619891)

() Não

() Não se aplica

16. DA CONTRA	POSICIONAME TAÇÃO	NTO	CONCLUSIVO	SOBRE	Α	ADEQUAÇÃO
preliminares, demonstra-se	nos estudos a contratação e adequada para to da demanda?	()	Com base nas informações preliminares, a equipe de tecnicamente, visto que há pretendido. Quanto à viabilid ser contratado é estimado disponível para a despesa cor	no mercado so ade econômica, e será adequad	luções que a entende-se q o ao orçame	atendem ao objeto ue o quantitativo a ento programado e
UNIDADE DEN	MANDANTF					

UNIDADE DEMANDANTE	
Suellen Damasceno Gemaque	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Felipe Magalhães Ferreira	Clodóvio de Paula Melo

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Fornecimento contínuo de **CAMISAS**, a serem usadas pelos Servidores (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Técnicos de Urnas, Colaboradores Carregadores de Urnas e estagiários, bem como, Camisas para eventos que serão utilizados em projetos e programações deste TRE/AP.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE				
Unidade/Setor:	Unidade/Setor: Seção de Gestão de Material - SMAT			
Responsável(eis):	Suellen Damasceno Gemaque			

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os itens a ser adquiridos têm como objetivo a padronização dos uniformes utilizados pelos (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Estagiários e Colaboradores, como forma de melhor identificar os diversos atores que desempenharão suas atribuições. Serão utilizados também em eventos que de projetos e programações deste TRE/AP.

Para a realização do presente Termo de Referência, levou-se em consideração estudos sobre as contratações anteriores, e diante das ocorrências verificadas, diversas alterações e procedimentos estão sendo propostos, em especial no tocante aos prazos para a prestação dos serviços. Levou-se também em consideração um levantamento de necessidades feio por meio do processo SEI 0002129-41.2023.6.03.8000 com as unidades deste TRE/AP e Zonas Eleitorais.

É necessário o fornecimento contínuo por se tratar de material que é sempre utilizado, sendo recorrente no Orgão o uso do mesmo.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA									
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa					
01	PRETA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet,		910	Ressuprir o	estoque	do			



	TRIBUNAL REGIONAL ELEITO		MAPA	
	100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo.	UNIDADE		almoxarifado, com vistas a atender a demanda decorrente dos diversos setores deste Regional e Zonas Eleitorais.
02	BRANCA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor BRANCA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo.	UNIDADE	910	
03	Camisa gola pólo para ESTAGIÁRIO, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo.	UNIDADE	200	
04	Camiseta para MESÁRIO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	9.529	
05	Camiseta para COORDENADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	1.359	
06	Camiseta para COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	544	
07	Camiseta para COLABORADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II;		1.228	



	TRIBUNAL REGIONAL ELETT	NAL DU A	INALA
	Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.		
08	Camiseta para TÉCNICO DE APOIO A ELEIÇÃO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	240
09	Camiseta para CARREGADOR DE URNA, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	103
10	Camiseta para MOTORISTAS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	1.485
11	Camiseta para EVENTOS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais)	UNIDADE	10.000

PREVISÃO DA DEVE SER **ENTREGUE** DATA ΕM QUE 0 BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 31/12/2023

Justificativa: Prazo para ressuprir o estoque e não ficar sem o material.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AP?

(X) Sim - Qual(is)?

- () Garantia dos Direitos da Cidadania
- () Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
- () Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional () Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- (X) Promoção da Sustentabilidade
- () Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária



(()	Ape	erfeiçoa	mento	da	Ges	stão	de	Pessoas
ı.				_		_	. ~	_	

(x) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

() Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

1. Planejamento Estratégico 2021/2026 - TRE/AP

7. PREVISÃO NO PLANO DE AQUISIÇÕES ANUA	L
---	---

A contratação está prevista no Plano de Compras do TRE/AP?

(X) Sim. Indicação: Ata do Comitê Gestor

() Não. Justificativa:

Nota(s):

1. Plano de Contratações 2024 - TRE/AP 2. Plano de Compras 2024 - TRE/AP

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

8.1. Equipe de Planejamento:

(x) Não. Justificativa: Material comum e de fornecimento contínuo

(x) Sim. Composição:

Nome	Tipo de Integrante (Solicitante, Demandante, técnico e administrativo)	Unidade/Setor

8.2. Estudo Técnico Preliminar:

() Não. Justificativa:

(X) Sim.

8.3. Mapa de riscos:

() Não. Justificativa:

(X) Sim.

8.4. Equipe de Fiscalização de contrato:

() Não. Justificativa:

(x) Sim. Composição:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade	
Gestor:	uellen Damasceno Felipe M	Felipe Magalhães	SMAT	
Fiscal Técnico:				
Fiscal Administrativo:				
Observado o Princípio Funções?	da Segregação de	(X) Sim () Não. Justificativa:		

8.5. A contratação será processada por Dispensa Eletrônica?

() Sim.

(X) Não. Justificativa

8.6. Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim (Justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal).

(X) Não.

9. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Suellen Damasceno Gemaque

Chefe da seção de material/ SMAT



PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA FORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO -

	INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO - ICVE
Valor estimado da contratação	R\$1.040.371,76 (Hum milhão, quarenta mil,trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)
Forma de aquisição	 (x) Pregão Eletrônico ou Concorrência. () Outra. () Aquisição direta: () Inexigibilidade. () Dispensa de licitação.
Classificação da contratação	 () obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (X) outros serviços e compras () serviços com dedicação de mão de obra exclusiva; () SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ nº 468/2022), quando aplicável.
Objeto	Fornecimento contínuo de Material de CAMISAS , a serem usadas pelos Servidores (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Técnicos de Urnas, Colaboradores Carregadores de Urnas e estagiários, bem como, Camisas para eventos que serão utilizados em projetos e programações deste TRE/AP.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	Servidora Suellen Damasceno Gemaque Lotação: SMAT
	(x) Instrução Normativa SG/ME nº 65, de 07 de julho de 2021. () Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios:	A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME nº 65/21? (X) Sim. () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
	I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME nº 65/21 foram utilizados: (x) Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (X) Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; () Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (X) Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou () Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II: (x) Sim () Não (JUSTIFICAR):



- III Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5 º da IN SG/ME nº 65/21.

 (X) Sim, todos.
- () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):
- IV Nos casos específicos de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE de licitação:

(X) N/A

Foram observadas as regras do art. 5º da IN nº 65/2021?
(X) Sim.

- () Não, adotado os seguintes critérios:
- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:
- () Excepcionalmente, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido. APONTAR QUAIS:
- () Caso não tenha utilizado a IN SG/ME nº 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____

Art. 6º da IN SG/ME nº 65/21:

- I INSERIR como ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, linkadas com o número dos eventos no SEI.
- (X) Não há grande variação entre os preços obtidos.
- () Há grande variação entre os preços obtidos*.
- *Nesse caso: ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no referido Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21).
- a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21):
 (X) Não.
- () Sim, justificar:

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

(X) Não há valores com essas características.

Metodologia para obtenção da estimativa

de preços

- () Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3° do art. 6° da IN SG/ME n° 65/21):
- c) o preço estimado foi obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21): $(x\)$ Não

() sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

**Após os procedimentos acima, INSERIR COMO ANEXO II desta Informação NOVO QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - linkadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21): (x) N/A

***Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME nº 65/21):

(x) N/A

Valor estimado é sigiloso:

(X) Não, PUBLICAR.

Publicação

() Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei nº 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:

() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e \S 1° do art. 7° da Lei

12.527/2011). JUSTIFICATIVA:

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

0754268, 0754269 e 0754270

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	DDECOC 1	BANCO DE PREÇOS 2- VALOR UNITÁRIO	ORGÃO LOCAL	ORGÃOS PUBLICOS - ATAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRETA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 72 unidades) P (dimensões: 57x73cm, 217 unidades), M (dimensões: 60x77cm, 98 unidades), EXTRA G (dimensões: 64x80 cm, 55 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 48 unidades).	UNIDADE	910	R\$ 53,00	R\$ 56,50	R\$ 58,00	R\$ 53,88	R\$ 55,34	R\$ 50.359,40

BRANCA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet. 100% algodão ecológico, na cor BRANCA, com bordado do bordado do de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overfocadas, costura da camisa do tipo overfoque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obterado qualidade e ótimo aspecton visula, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarcamentos en construidados e/ ou desvios, desfiamentos, e/ ou desvios, desfiamentos e/ ou desvios, desfiamentos, e/ ou desv	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	
ESTAGIÁRIÓ, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo 3 apresentar descontinuidades e of um desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0.5cm para mais): P (dimensões: 50x67cm, 48 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 72 Unidades), G (dimensões: 54x70cm, 72 Unidades), G (dimensões: 60x77cm, 40 unidades).	para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor BRANCA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão UNIDADE 910 conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 45x63,5cm, 72 unidades) P (dimensões: 54x70cm, 279 Unidades), G (dimensões: 60x77cm, 98 unidades), G (dimensões: 60x77cm, 98 unidades), EXTRA G (dimensões: 61x85 cm, 48 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 48 unidades),	359,40
TOTAL DO GRUPO 1 111.786,80	ESTAGIÁRIO, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo 3 apresentar descontinuidades UNIDADE 200 R\$ 53,00 R\$ 56,50 R\$ 58,00 R\$ 53,88 R\$ 55,34 R\$ 11.0 en conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): P (dimensões: 50x67cm, 48 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 72 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 40 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 40 unidades).	



	Т	RIBUNAL			ORAL DO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1- VALOR UNITÁRIO		ORGÃO LOCAL	ORGÃOS PUBLICOS - ATAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Camiseta para MESÁRIO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 50x67cm, 1.335 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 2.893 Unidades), G (dimensões: 60x77cm, 1.423 unidades), G (dimensões: 67x85 cm, 444 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 315 unidades).	UNIDADE	9.529	R\$ 36,21	R\$ 34,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 37,92	R\$ 361.339,68
5	Camiseta para COORDENADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 110	UNIDADE	1.359	R\$ 36,21	R\$ 34,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 37,92	R\$ 51.533,28

	Т	RIBUNAL	REGIO	NAL ELEIT	ORAL DO	AMAPA			
	unidades), P (dimensões: 50x67cm, 196 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 308 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 280 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 210 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 136 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 119 unidades).								
6	Camiseta para COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 15 unidades), P (dimensões: 54x70cm, 196 Unidades), G (dimensões: 54x70cm, 196 Unidades), G (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 33 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 23 unidades).	UNIDADE	544	R\$ 36,21	R\$ 34,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 37,92	R\$ 20.628,48
7	Camiseta para COLABORADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da	UNIDADE	1.228	R\$ 36,21	R\$ 34,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 37,92	R\$ 46.565,76

	TI	RIBUNAL	REGIO	NAL ELEIT	ORAL DO) AMAPÁ			
	Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 40 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 104 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 426 Unidades), G (dimensões: 60x77cm, 151 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 70 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 58	RIBUNAL	KEGIO	NAL ELEIT	ORAL DO	DAMAPA			
8	unidades). Camiseta para TÉCNICO DE APOIO A ELEIÇÃO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): M (dimensões: 54x70cm, 58 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 88 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 48 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 36 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 36 unidades).	UNIDADE 2	240	R\$ 36,21	R\$ 34,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 37,92	R\$ 9.100,80
9	Camiseta para CARREGADOR DE URNA, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com	UNIDADE]	103	R\$ 36,21	R\$ 34,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 37,92	R\$ 3.905,76

	<u>-</u>	INDUITAL	112010	NAL ELEII	ONAL DO	AI-IAI A			
	especificação do tecido e								
	tamanho visível na parte								
	interna superior costas								
	próximo a gola; Detalhe da								
	Costura: Manga e barra na								
	galoneira 2 agulhas; Costura								
	na camisa Overloque (ponto								
	cadeia 3 agulhas) Linha mista								
	da cor do tecido. Em								
	conformidade com as								
	seguintes medidas e								
	quantitativos (largura x altura								
	- medidas podem variar até								
	0,5cm para mais): M								
	(dimensões: 54x70cm, 32								
	,								
	Unidades), G (dimensões:								
	57x73cm, 51 unidades), GG								
	(dimensões: 60x77cm, 15								
	unidades), EXTRA GG (
	dimensões: 67x85 cm, 5								
	unidades).						ļ		
	Camiseta para MOTORISTAS,								
	malha alpha plus, Composição:								
	100% poliéster sem furos com								
	gramatura mínima de 120g/m²								
	e máxima de 130g/m²; Gola:								
	Careca de 2 cm no mesmo								
	tecido; BRANCO; Impressão								
	sublimação total: sem								
	delimitação de tamanho,								
	mangas com cores na frente e								
	costas, , conforme Arte/Layout								
	do Anexo II; Etiquetas de Gola:								
	Silk ou transfer, com								
	especificação do tecido e								
	tamanho visível na parte								
	interna superior costas								
	próximo a gola; Detalhe da								
	Costura: Manga e barra na								
	galoneira 2 agulhas; Costura								
10	na camisa Overloque (ponto	LINIDADE	1 //25	R¢ 36 21	R¢ 3/150	R\$	R¢ 40 00	R¢ 37 02	R\$ 56.311,20
10	cadeia 3 agulhas) Linha mista		1.405	114 30,21	114 54,50	41,00	11.5 40,00	114 37,32	114 30.311,20
	da cor do tecido. Em								
	conformidade com as								
	quantitativos (largura x altura								
	- medidas podem variar até								
	0,5cm para mais): PP (
	dimensões : 46x63,5cm, 55								
	unidades), P (dimensões:								
	50x67cm, 55 unidades), M								
	(dimensões: 54x70cm, 235								
	Unidades), G (dimensões:								
	57x73cm, 335 unidades), GG								
	(dimensões: 60x77cm, 335								
	unidades), EXTRA G (
	dimensões: 67x85 cm, 235								
	unidades), EXTRA GG (
	dimensões: 67x85 cm, 235								
	unidades).								
					-				

	RIBUNAL REGIO	JNAL ELEI	UKAL DU	AMAPA			
Camiseta para EVENTOS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura 11 na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 50x67cm, 2000 unidades), M (dimensões: 54x70cm,21000 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 2000 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 800 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 600 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 600 unidades).	UNIDADE 10.000	R\$ 36,21	R\$ 34,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 37,92	R\$ 379.200,00
TOTAL DO GRUPO 2							R\$ 928.584,96
VALOR TOTAL							R\$ 1.040.371,76

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.

ANEXO II
(minuta) CONTRATO nº ___ / 2023

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a Empresa ____.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-041, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A empresa__, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº __, estabelecida na Cidade de Macapá (AP), Rua __, CEP __, Telefones comerciais __, e-mail __, representada legalmente pelo Sr__, portador do CPF nº



Tendo em vista o que consta no **PA SEI nº 0002884-65.2023.6.03.8000,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ___/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é o fornecimento contínuo de CAMISAS, a serem usadas pelos Servidores (Servidores em si, Juízes e Promotores Eleitorais), Mesários, Coordenadores dos Locais de Votação, Técnicos de Urnas, Colaboradores Carregadores de Urnas e estagiários, bem como, Camisas para eventos que serão utilizados em projetos e programações deste TRE/AP, nos termos da tabela abaixo e nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação:

	GRUPO 1	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAMISAS PARA SERVIDOR PRETA (ANO ELEITORAL)	603095	PRETA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout , com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 60 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 117 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 236 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 181 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 39 unidades).	UNIDADE	760
1	CAMISAS PARA SERVIDOR PRETA (ANO NÃO ELEITORAL)	603095	PRETA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 12 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 24 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 43 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 36 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 16 unidades), EXTRA G (dimensões: 64x80 cm, 10 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 9 unidades).	UNIDADE	150
2	CAMISAS PARA SERVIDOR BRANCA (ANO ELEITORAL)	603095	BRANCA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor BRANCA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 60 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 117 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 236 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 181 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões: 64x80 cm, 45 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 39 unidades).	UNIDADE	760
	CAMISAS PARA SERVIDOR BRANCA (ANO NÃO ELEITORAL)	603095	BRANCA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 12 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 24 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 43	UNIDADE	150



			TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA		
			Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 36 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 16 unidades), EXTRA G (dimensões: 64x80 cm, 10 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 9 unidades).		
	CAMISAS ESTAGIÁRIOS (ANO ELEITORAL)	603095	Camisa gola pólo para ESTAGIÁRIO, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): P (dimensões: 50x67cm, 24 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 36 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 20 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 20 unidades).	UNIDADE	100
3	CAMISAS ESTAGIÁRIOS (ANO NÃO ELEITORAL)	603095	Camisa gola pólo para ESTAGIÁRIO, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ó timo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): P (dimensões: 50x67cm, 24 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 36 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 20 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 20 unidades).	UNIDADE	
_	GRUPO 2	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN
CAMISETA MESÁRIOS (ANC ELEITORAL)		604542	Camiseta para MESÁRIO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 558 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 1.335 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 2.893 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 2.561 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 1.423 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 444 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 315 unidades).	UNIDADE	9.529
	CAMISETA MESÁRIOS (ANO NÃO ELEITORAL)		Camiseta para MESÁRIO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0
5	CAMISETA COORDENADOR (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 110 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 196 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 308 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 280 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 210 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 136 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 119 unidades).	UNIDADE	1.359
	CAMISETA COORDENADOR (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0
5	CAMISETA COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 15 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 37	UNIDADE	544



1	ı	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA	1	1
		unidades), M (dimensões: 54x70cm, 196 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 158 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 33 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 23 unidades).		
CAMISETA COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0
CAMISETA DE COLABORADOR (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COLABORADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 40 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 104 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 426 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 376 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 151 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 70 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 58 unidades).	UNIDADE	1.228
CAMISETA DE COLABORADOR (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para COLABORADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0
CAMISETA - TÉCNICOS DE APOIO A ELEIÇÃO (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para TÉCNICO DE APOIO A ELEIÇÃO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): M (dimensões: 54x70cm, 58 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 88 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 48 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 36 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 10 unidades).	UNIDADE	240
CAMISETA - TÉCNICOS DE APOIO A ELEIÇÃO (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para TÉCNICO DE APOIO A ELEIÇÃO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0
CAMISETA - CARREGADORES DE URNA (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para CARREGADOR DE URNA, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): M (dimensões: 54x70cm, 32 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 51 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 15 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 5 unidades).	UNIDADE	103
CAMISETA- CARREGADORES DE URNA (ANO NÃO ELEITORAL)		Camiseta para CARREGADOR DE URNA, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação	UNIDADE	0



1					
			do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.		
10	CAMISETA MOTORISTAS (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para MOTORISTAS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 55 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 55 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 235 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 335 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 335 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 235 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 235 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 235 unidades).	UNIDADE	1.485
	CAMISETA MOTORISTAS (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para MOTORISTAS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	0
	CAMISETA EVENTOS (ANO ELEITORAL)	604542	Camiseta para EVENTOS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 1000 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 1000 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 1000 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 1000 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 400 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 300 unidades).	UNIDADE	5.000
11	CAMISETA EVENTOS (ANO NÃO ELEITORAL)	604542	Camiseta para EVENTOS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 1000 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 1000 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 1000 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 1000 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 400 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 300 unidades).	UNIDADE	5.000

- **1.2.3.** Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/21).
- **1.3** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- **1.3.3** A Proposta do contratado:
- **1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (arts. 106 e 107)

- **2.1 O prazo de vigência da contratação é de 2 anos,** contados da publicação no DOU, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.2** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- **2.3** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **2.5** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **3.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n^{o} 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n^{o} 14.133/2021, art. 115, caput).
- **3.1.2**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n^0 14.133/2021, art. 117, caput).
- **3.1.3**. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **3.1.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- **3.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **3.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **3.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **3.1.7.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n^0 14.133/2021, art. 121, §1 0).
- **3.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, $\S2^{\circ}$).
- **3.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- **3.1.10.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- **3.1.11**. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- **3.1.12.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais (caso seja fornecimento) ou Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários municipais (se o objeto for prestação de serviço), do domicilio ou sede do fornecedor relativa a atividade e cujo exercicio contrata ou concorre, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- **3.1.13.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

ITEM	COMPETÊNCIA MÊS/ANO. A nota fiscal emitida a partir do 1º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço será instruída com documentos comprobatórios do mês anterior (ex. NF de fevereiro, emitida em março, e comprovantes referentes ao mês de janeiro)					
I	NOTAS FISCAIS	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
	A nota fiscal confere com o valor do contrato ou apostila?					
2	O CNPJ da contratada contido na NF é o mesmo que consta no contrato?					
3	A competência é a do mês de análise?					
4	O tomador é o TRE/AP?					



5	A descrição do serviço / material corresponde com o objeto do contrato?					
6	O número da chave de acesso da NF confirma a autenticidade do documento?					
II	ORDEM DE SERVIÇO / EXECUÇÃO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
1	Houve emissão e entrega de ordem de serviço / fornecimento - OS?					
2	O serviço foi executado / material entregue no prazo definido na OS?					
3	O serviço foi executado / material entregue na quantidade definida na OS?					
4	O serviço foi executado / material entregue com as características especificadas no edital e no contrato?					
5	Há garantia contratual vigente?					
Ш	CERTIDÕES DE REGULARIDADE	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
1	Consta certidão de regularidade com o FGTS?					
2	Consta certidão de regularidade trabalhista - CNDT?					
3	Consta certidão de regularidade com tributos federais?					
4	Consta certidão de regularidade com tributos estaduais?					
5	Consta certidão de regularidade com tributos municipais?					
				~ _	NÃO SE	OBSERVAÇÃO
IV	OUTRAS OCORRÊNCIAS	SIM	PARCIAL	$M \wedge M$	APLICA	OBSEKVAÇAU
1	OUTRAS OCORRÊNCIAS As demandas foram atendidas em quantidade, qualidade e no prazo definidos pelo contrato, ou em prazo que o fiscal considere razoável?		PARCIAL	$M \wedge M$	APLICA	OBSERVAÇAO

3.2. CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPERADA
3.2.1. Os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade do fornecimento, são os seguintes:

ITEN S	ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO À QUALIDADE ESPER Contratada:/ MÊS:/ANO:	AD/	A - Contrato	nº	/	
	ATIVIDADES RELEVANTES		PARCIALMENT E	NÃ O	NÃO SE APLIC A	OBSERVAÇÃ O
1	Mantém canal de comunicação que viabiliza o recebimento das demandas no prazo definido pelo contrato					
2	Apresenta as certidões de regularidade fiscal exigidas no contrato (FGTS, Receita Federal, CNDT)					
3	Realiza as entregas de serviço/material no prazo definido na ordem de serviço / fornecimento - OS					
4	Realiza as entregas de serviço/material na quantidade definida na OS					
5	Realiza entrega de material com a validade mínima exigida no contrato					
	TOTAL					
	ATIVIDADES CRÍTICAS	1 -	PARCIALMENT E	NÃ O	NÃO SE APLIC A	
7	Mantém a prestação do serviço / material disponível durante toda a vigência do contrato					



8	Atende / responde às convocações da fiscalização quando demandado					
9	Cumpre os prazos para troca do material					
10	Entrega a(s) marca(s) apresentada(s) na proposta					
	TOTAL					
	FATORES FORA DO CONTROLE DO PRESTADOR	SI M	PARCIALMENT E	NÃ O	NÃO SE APLIC A	
11	Outros					
	TOTAL					

- **3.2.**2 A avaliação de adequação do serviço à qualidade esperada deverá ser mensal, e anexada pela fiscalização junto com a certidão de prestação do serviço, para fins de pagamento da fatura.
- **3.2**.3. Os itens de 1 a 10 com avaliação parcial ou negativa, deverão ser objeto de notificação à contratada, sem prejuízo das adequações de pagamento. As falhas injustificadas ou não sanadas serão passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual.
- **3.2**.4. O item 11 do tópico 3.2.2 deve ser preenchido pela fiscalização (se ocorrer) mas não terá reflexo na adequação do pagamento. Serve apenas para registro do histórico de ocorrências que estão fora do controle do prestador, mas que podem interferir na adequada execução do contrato.
- **3.2**.6. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, a critério da fiscalização, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.
- **3.2**.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sancões cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 3.2.8. não produziu os resultados acordados;
- **3.2**.9. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- **3.2**.10. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- **3.3**.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta.
- **3.3**.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.3**.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **3.3**.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **3.3**.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **3.3**.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação
- **3.3**.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- **3.3**.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- **3.3**.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- **3.3**.9.1 o prazo de validade;
- **3.3**.9.2 a data da emissão:
- **3.3**.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 3.3.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- **3.3**.9.5 o valor a pagar; e
- **3.3**.9.6 eventual destague do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **3.3**.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **3.3**.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- **3.3**.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- **3.3**.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **3.3**.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **3.3**.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **3.3**.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento
- **3.3**.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de</u> 2022.
- **3.3**.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preços de correção monetária.
- Forma de pagamento **3.3**.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **3.3**.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **3.3**.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.3**.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.4**.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- **3.4**.1.1. Sustentabilidade:
- **3.4**.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) Uso de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental.
- b) Acondicionamento dos materiais em poucas embalagens com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos sólidos.
- **3.4**.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):



- **3.4**.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 5 (Padrão mínimo de qualidade) dos Estudos Técnicos Preliminares.
- **3.4**.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a validade de:

- -Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento)
- -Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento)

3.6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **3.6**.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: considerando a tabela constante no item 1.2 da Cláusula Primeira, o prazo será no máximo 40 (Quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho em remessa única.
- **3.6**.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e forca maior.
- **3.6**.3. Os bens deverão ser entregues: no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (Seção de Material), sediado na Av. Mendonça Júnior, 1502 Central Macapá/AP, no horário de 13:00 às 17:00 horas.
- **3.6**.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.6**.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta.
- **3.6**.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **3.6**.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- **3.6**.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.7. Do Recebimento

- **3.7**.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta.
- **3.7**.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.7**.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **3.7**.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **3.7**.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **3.7**.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor global estimado para a contratação é de R\$ 0,00 (reais).



5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRETA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 72 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 141 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 279 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 217 unidades), GS (dimensões: 60x77cm, 98 unidades), EXTRA GG (dimensões: 64x80 cm, 55 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 48 unidades).	UNIDADE	910		
2	BRANCA - Camisa gola pólo para SERVIDOR, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor BRANCA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 72 unidades) P (dimensões: 50x67cm, 141 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 279 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 217 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 98 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 48 unidades).	UNIDADE	910		
3	Camisa gola pólo para ESTAGIARIO, malha piquet, 100% algodão ecológico, na cor PRETA, com bordado do brazão no peito, lado esquerdo de acordo com layout, com diâmetro de 8cm x 8cm, as bordas do tecido deverão ser overlocadas, costura da camisa do tipo overloque(ponto cadeia, 3 agulhas) de modo a obter-se um acabamento de superior qualidade e ótimo aspecto visual, não podendo apresentar descontinuidades e/ou desvios, desfiamentos, esgarçamentos e enrugamentos, com impressão conforme modelo. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): P (dimensões: 50x67cm, 48 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 72 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 40 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 40 unidades).	UNIDADE	200		
	VALOR DO GRUPO 1			VALOR	R\$ VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4	Camiseta para MESÁRIO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 558 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 1.335 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 2.893 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 2.561 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 1.423 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 444 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 315 unidades).	UNIDADE	9.529		
5	Camiseta para COORDENADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura - medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 110 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 196 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 308 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 280 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 210 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 136 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 119 unidades).	UNIDADE	1.359		
6	Camiseta para COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 15 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 37 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 196 Unidades), G (dimensões: 67x85 cm, 33 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 82 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 33 unidades),	UNIDADE	544		



	TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DO AMAPA	`			
	EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 23 unidades).				
7	Camiseta para COLABORADOR, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido; BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 40 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 104 unidades), M (dimensões: 54x70cm, 426 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 376 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 151 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 70 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 58 unidades).	UNIDADE	1.228		
8	Camiseta para TÉCNICO DE APOIO A ELEIÇÃO, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): M (dimensões: 54x70cm, 58 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 88 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 48 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 36 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 10 unidades).	UNIDADE	240		
9	Camiseta para CARREGADOR DE URNA, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): M (dimensões: 54x70cm, 32 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 51 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 15 unidades), EXTRA GG (dimensões: 67x85 cm, 5 unidades).	UNIDADE	103		
10	Camiseta para MOTORISTAS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões : 46x63,5cm, 55 unidades), P (dimensões: 54x70cm, 235 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 335 unidades), GG (dimensões: 60x77cm, 335 unidades), EXTRA G (dimensões: 67x85 cm, 235 unidades).	UNIDADE	1.485		
11	Camiseta para EVENTOS, malha alpha plus, Composição: 100% poliéster sem furos com gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 130g/m²; Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido. Em conformidade com as seguintes medidas e quantitativos (largura x altura – medidas podem variar até 0,5cm para mais): PP (dimensões: 46x63,5cm, 2000 unidades), P (dimensões: 50x67cm, 2000 unidades), M (dimensões: 54x70cm,21000 Unidades), G (dimensões: 57x73cm, 2000 unidades), GG (dimensões: 67x85 cm, 600 unidades).	UNIDADE	10.000		
	VALOR DO GRUPO 2				R\$
	VALOR TOTAL			ļ	R\$

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- **6**.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.</u>
- **6**.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021
- **6**.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- **6**.3.1. o prazo de validade;
- 6.3.2. a data da emissão;



- 6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- **6**.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.3.5. o valor a pagar; e
- **6**.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **6**.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- **6**.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **6**.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- **6**.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **6**.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **6**.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa
- **6**.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11. Prazo de pagamento

- 9.**11**.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n^{o} 77, de 2022.
- 9.11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

6.12. Forma de pagamento

- **6**.12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **6**.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **6**.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **6**.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6**.12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- **7.4.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado a que a proposta se referir (ICVE).
- **7.4.1** A data do último reajuste contratual passará a ser contada como marco inicial para os reajustes seguintes, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano.
- **7.5** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.6** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.7** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- **7.8** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **7.9** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **7.10** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.11** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- **8.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- **8.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **8.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **8.8** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **8.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **8.9.1** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **8.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **8.11** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **8.12** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso <u>do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **8.13** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- **9.1.** Executar o fornecimento dos produtos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas na planilha de ITENS neste Contrato.
- **9.**2 Ressarcir o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá a qualquer tempo, pelos danos ou avarias causadas nos equipamentos, pelo uso dos materiais deste Termo, declarados como não remanufaturados, reciclados, recondicionados, pirateados, ou outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material.
- **9**.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- **9**.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9**.5 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, e no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **9**.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n^0 8.078, de 1990);
- **9**.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato e no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9**.8. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9**.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



- **9**.11. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- **9**.12 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- **9.13.** Apresentar no momento da liquidação/pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, certidões de regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e CNDT válidas, sob pena de aplicação de penalidade prevista na tabela constante do **item 12.2, da Cláusula Décima Segunda.**
- **9.14** Em atendimento ao disposto nos artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, a contratada deverá manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, bem como na **Cláusula Décima Segunda**, deste Contrato, no que couber, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 9.15. Assinar junto com o contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (Anexo I), apresentando-os, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação pelo fiscal, sob pena de aplicação de penalidade prevista na tabela constante do item 12.2, da Cláusula Décima Segunda.

9.16 TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

9.16.1 A contratada deverá assinar junto com o contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (Anexo I), apresentando-os, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação pelo fiscal:

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- **10.1** As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018 (LGPD)</u>, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- **10.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do <u>art. 6º da LGPD</u>.
- **10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **10.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **10.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do <u>art. 15 da LGPD</u>, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do <u>art. 16 da LGPD</u>, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **10.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- **10.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- **10.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- **10.9** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- **10.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (<u>LGPD, art. 37</u>), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos
- **10.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- **10.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- **10.12** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
- d.1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias ;
- d.1.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso I do art. 137</u> da Lei n. 14.133, de 2021.
- d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato .
- d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 26% a 30% do valor do Contrato.
- d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
- d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 19% do valor do item/fatura/parcela inadimplida.
- d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 6% a 9% do valor do item/fatura/parcela inadimplida, ressalvadas as seguintes infrações para as quais a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA - VALOR DO ITEM/FATURA/PARCELA INADIMPLIDA
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 10 - Multa (Grau X Correspondência - Valor do item/fatura/parcela inadimplida)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Destruir ou danificar documentos/equipamentos/instalações do CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus agentes.	5 (culpa) 6 (dolo)	Por ocorrência, sem prejuízo da reparação do dano
2	Infringir a Política de Segurança da Informação do TRE-AP e suas normas correlatas (Resolução TREAP nº 570/2022 ou Resolução TRE-AP nº 571/2022), que dispõe sobre a Política Geral de	5	Por ocorrência



	TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DO AMAPA					
	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, e suas normas correlatas, ou Descumprir as obrigações contidas na Cláusula Vigésima.					
3	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia do responsável.	6	Por ocorrência			
4	Causar atraso ou embaraço na execução do serviço	5	Por dia, limitado a 30% do valor mensal do serviço e sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual			
5	Reincidir em atos penalizados com advertência.	4	Por ocorrência			
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:					
6	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato até o décimo oitavo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias.			
7	Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade referente à execução dos serviços;	3	Por ocorrência			
8	Apresentar os esclarecimentos formais solicitados pela fiscalização para sanar as inconsistências ou dúvidas.	2	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias			
9	Fornecer em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, endereço da matriz, filial ou escritório, indicação de preposto, bem como número de telefone comercial fixo, móvel e endereço eletrônico (e-mail), devendo manter os dados atualizados.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias			
10	Manter as condições de habilitação durante a contratação, conforme item 9.14 da Cláusula Nona; E, ainda, cumprir a obrigação constante nos itens 9.13 e 9.15, da Cláusula Nona.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual			

Tabela 11 - Multa (Grau X Incidência)

- **12.3**. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.4.1**. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.5**. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.6**. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.9**. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- **12.10**. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- **12.13**. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- **13.1** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **13.2** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **13.2.1** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **13.2.2** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **13.3** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **13.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **13.3.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **13.4** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **13.4.3** Indenizações e multas.
- **13.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **13.6** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
- **13.7** O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- **13.8** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 13.9 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:



- **13.9.**1 a garantia contratual prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e
- 13.9.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- **13.10** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- **13.11** O contratante poderá ainda:
- **13.11.1** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- **13.11.2** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- **13.12** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 14.2 O material será custeado com recursos da Ação: Programa de Trabalho Resumido PTRES 042445, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº</u> 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- **16.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- **16.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **16.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **16.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO

- **17.1** Não será cobrada multa da Contratada pelo descumprimento do prazo contratual, atrasos no cronograma e consequentes prejuízos, se forem comprovados fatos supervenientes impossíveis de evitálos, provenientes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou da Contratante, no que couber, tais como:
- a) Incêndios, explosões, desmoronamentos e catástrofes climáticas.
- **b)** Epidemias.
- c) Greves e convulsões político-sociais.
- d) Interrupção dos meios normais de transportes de que dependa a execução do objeto contratado.
- e) Falta de energia elétrica ou de suprimento de água necessárias à execução do objeto contratado.
- f) Chuvas excepcionais ou excessivas.
- g) Falta de elementos técnicos para o início ou o prosseguimento dos serviços, quando o seu fornecimento dependa da Contratante.
- h) Atrasos na efetivação de medidas que permitam tornar os locais de trabalho livres e desembaraçados de gualquer ônus que impeça ou dificulte a execução do objeto contratado.
- i) Ordem escrita da Contratante para paralisar ou restringir o andamento dos serviços.



j) Imposições legais posteriores à celebração deste Contrato.

k) Outras ocorrências que se enquadram no Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os motivos imprevistos ou previstos, porém de consequências incalculáveis, quando ocorrerem, deverão ser comunicados, imediatamente, pela Contratada à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção <u>ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021</u>, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527</u>, de 2011, c/c <u>art. 7º, §3º</u>, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

jurídicos e legais efeitos.

19.1 É eleito o Foro da Justiça Federal no Amapá, Seção Judiciária de Macapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Eu,				,	inscrito(a)	sob	RG nº
	е	CPF	nº		representan	te da	empresa
	_		,	estabelecida	no		endereço
		, in	scrita r	no CNPJ/MF com o n.º		, €	em razão da
execução das atividado	es previ	stas do	Contra	ato TRÉ/AP nº	, firmo o	presente	TERMO DE
RESPONSABILIDADE E C	ONFIDEN	ICIALIDA	ADE, me	ediante as estipulaçõe	s consignadas ı	neste instr	rumento:
1. O subscritor declara e							
1.1. Da Política de Segu	ırança d	a Inform	nação e	Comunicação do TRE	-AP, constante	da Resolu	ıção TRE-AP
nº 570/2022, disponíve							
de-tecnologia-da-inform	acao-e-c	omunica	acao/po	oliticas-normas-e-proce	ssos, podend	o ser s	olicitada à
Secretaria de Gestão de							
caso de indisponibilida	de técni	ca pela	interne	et, assumindo inteira i	responsabilidad	le em da	r ciência da
norma a seu(s) colabora	dor(es)	e prezar	pelo ci	umprimento da mesma	, no que coube	er;	
1.2. Da Política Geral d	e Privaci	idade e	Proteçã	ão de Dados Pessoais	do TRE-AP, co	nstante d	a Resolução
TRE-AP nº 571/202	22, di:	sponível	em	https://www.tre-ap.	jus.br/transpar	encia-e-pr	restacao-de-
contas/governanca-de-t							
ser solicitada à Secretar							
do TRE/AP, em caso de	indispon	ibilidade	técnic	a pela internet, assum	indo inteira res	ponsabilio	dade em dar
ciência da norma a seu(s) colabo	orador(e	s) e pre	ezar pelo cumprimento	da mesma, no	que coub	er;
1.3. De que todos os a							
conteúdos, conexões, a							
auditados pelos colabo							
independente de aviso ¡							
1.4. De que todos os a							ı proteção e
guarda das informações							
1.5. De que não deve ¡							
forem acessadas, obtida							
sem permissão prévia							
experimentados pelo TF							revistas em
lei. Esse compromisso p							
1.6. De que quaisque						entos cor	rrelatos são
passíveis de penalidade							_
2. Este Termo tem natu	reza irrev	vogável	e irretr	atável, vigorando a pa	rtir da data de	sua assina	atura.

E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus



, [DIA] de [MÊS] de [ANO].	
ASSINATURA DO XX	